



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2020 – 2ª PJ ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO, Dr. MÁRIO LUIZ GUADAGNIN, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO** para atuarem junto à **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PASSO FUNDO**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	11/03/2020 a 20/03/2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	21/03/2020
Aplicação da prova objetiva - 1ª Fase	24/03/2020
Publicação do resultado da prova escrita e divulgação do local de realização da 2ª Fase (Entrevista)	27/03/2020
Realização da 2ª Fase – Entrevista	31/03/2020
Publicação do resultado e da classificação final	02/04/2020

1.1 Todas as instruções e avisos, relativos ao presente processo seletivo, serão divulgados por meio de **Edital no Átrio da sede do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bento Gonçalves, n. 720, Centro, Passo Fundo/RS.**

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

1.3 Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo também podem ser consultados na página da internet do Ministério Público do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br/estagios), ressalvando, por oportuno, que o local oficial para as publicações é aquele constante no item 1.1 do presente edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os **alunos matriculados no curso de DIREITO** de Instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato **deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF,** bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando **A FACULDADE DE DIREITO A PARTIR DO 3º SEMESTRE ATÉ O 8º.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga para os turnos da MANHÃ E/OU TARDE, para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo,** bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais,** a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde, conforme explicitado no item 3.1.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **11/03/2020 a 20/03/2020, e serão realizadas, exclusivamente, na SECRETARIA GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSO FUNDO,** localizada na Rua Bento Gonçalves, n. 720, Centro, Passo Fundo, telefone: (54) 3313-5330, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 **Boletim acadêmico e/ou Histórico/Desempenho acadêmico, devendo conter, obrigatoriamente, as notas obtidas nas matérias cursadas, não sendo válido Comprovante/atestado de matrícula ou de semestralidade que não contenham o histórico de notas do candidato.**

4.2.4 Currículo (não obrigatório, mas poderá ser analisado na 2ª fase do processo seletivo - entrevista).

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade dos candidatos **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto de **2 (duas) FASES**, sendo que a **1ª FASE** será a aplicação de **PROVA OBJETIVA, no valor de 70 (setenta) pontos**, abordando conteúdo envolvendo o domínio da Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital. A **2ª FASE**, por seu turno, será composta de **Entrevista pessoal (20 pontos) + Média do Boletim Curricular (10 pontos), totalizando o valor de 30 (trinta) pontos**.

5.2 A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no dia **24/03/2020, a partir das 13 horas e 30 minutos, no Auditório da Promotoria de Justiça de Passo Fundo**, localizado na Rua Bento Gonçalves, n. 720, Centro, Passo Fundo.

5.3 O tempo de realização da prova será de **2 horas**, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.4 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de quaisquer espécies.

5.5 Serão considerados **HABILITADOS** para a **2ª FASE do Processo Seletivo** somente os **08 (oito) primeiros colocados na 1ª FASE – PROVA OBJETIVA**, sendo que, em caso de **empate dos candidatos na oitava colocação**, terão preferência aqueles de maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

5.6 A **2ª FASE – ENTREVISTA** do processo seletivo será realizada, preferencialmente, no dia **31/03/2020**, em horário a ser divulgado oportunamente, com os 08 (oito) primeiros colocados na 1ª FASE - prova objetiva. Os candidatos que se ausentarem e/ou atrasarem-se para a entrevista serão desclassificados do presente processo seletivo.

5.7 A nota da **2ª FASE** do processo seletivo, de peso 30 (trinta), será composta de **20 (vinte) pontos** referentes à **ENTREVISTA** e **10 (dez) pontos** extraídos da **Média das notas do Boletim acadêmico e/ou histórico escolar e/ou histórico de notas**, apresentado pelo candidato no ato da inscrição.



Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 A prova Objetiva – 1ª FASE será composta de **30 (trinta) questões de múltipla escolha**, que versarão sobre as regras de ortografia, gramática e sintaxe da Língua Portuguesa, envolvendo questões de pontuação, concordância verbal e nominal, acentuação, dentre outras, a fim de avaliar o domínio do candidato da correta escrita da língua portuguesa.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os **5 (CINCO) PRIMEIROS COLOCADOS** serão considerados **aprovados e classificados** no certame, considerando o somatório das **NOTAS da 1ª e 2ª FASE**.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas duas fases realizadas.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O **candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado **DESISTENTE** do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 durante o prazo de 15 (quinze) dias, contado da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **VALIDADE DE 01 (UM) ANO**, a contar da data de divulgação do RESULTADO FINAL.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 10 de março de 2020.

MÁRIO LUIZ GUADAGNIN,
Promotor de Justiça de Passo Fundo,
Responsável pelo Processo Seletivo.